

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 2787/73
Aprovado por Deliberação
em 12/12/1973

PROCESSO CEE 3063/73

INTERESSADO: Berenice Crestana Guardiã

ASSUNTO : Contratação da interessada como Professor Assistente para o Departamento de Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro submete à apreciação deste Conselho a proposta de contratação da Professora Berenice Crestana Guardiã para na condição de professor assistente, exercer funções docentes . junto ao Departamento de Educação, em regime de turno parcial (RTP).

A CESESP, às fls. 173, entende que o processo está formalmente em ordem e o submete à apreciação deste colegiado.

FUNDAMENTAÇÃO: A professora indicada é licenciada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, em 1962; apresenta em seu currículo curso de extensão, bem como experiência de ensino aliás na mesma Faculdade.

Foi a 1ª classificada entre os inscritos na prova de seleção para as funções de Professor Assistente.

CONCLUSÃO: Aprova-se a contratação de Berenice Cresta na Guardiã, na condição de Professor Assistente, para o Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, São Paulo, 5 de dezembro de 1973.

a) Conselheiro Rivadavia Marques Júnior Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Amélia Americano Domingues de Castro, Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Ferreira.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1.97

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente